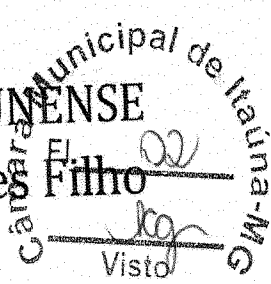


**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**

**ESCOLA DO LEGISLATIVO ITAUNENSE**  
Professor José Luiz Guimarães Filho



**OFÍCIO: 01/2024**

Itaúna, 05 de março de 2024

**De: Juliana Monique de Souza**

*Escola do Legislativo de Itaúna/MG*

**Para: Lilian Mara de Almeida**

*Gerente Institucional da Câmara Municipal de Itaúna*

**Prezada Lilian,**

Com intuito de melhor suprir as necessidades de nossos serviços, bem como à população Itaunense que é atendida pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), gostaria de solicitar autorização para compra de uma aparelho celular, onde o mesmo será utilizado como Whatsapp padrão para atendimento ao público.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Juliana M de Souza*  
**Juliana Monique de Souza**

*Diretora da Escola do Legislativo de Itaúna/MG*

**I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 15/2024**

Itaúna, 05 de março de 2024.

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

DE: Lílian Mara de Almeida

**Gerente Institucional**

PARA: Andressa Santos Silva

**Gerente Administrativa e Financeira**

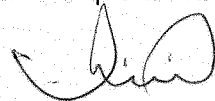
Prezada Gerente,

Solicito que seja realizada a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

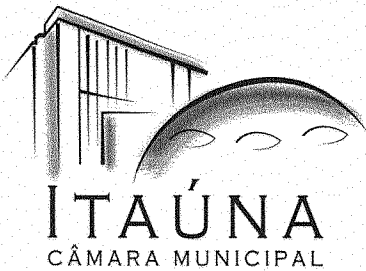
**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2 A presente aquisição tem o intuito de melhor suprir as necessidades dos serviços, bem como à população itaunense que é atendida pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC). Justifica-se a aquisição do o aparelho celular pois será usado como Whatsapp padrão levando em consideração a necessidade de entrar em contato com o público externo.o que torna necessária a presente contratação.

Atenciosamente,



Lílian Mara de Almeida  
**Gerente Institucional**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício



Itaúna, 05 de março de 2024

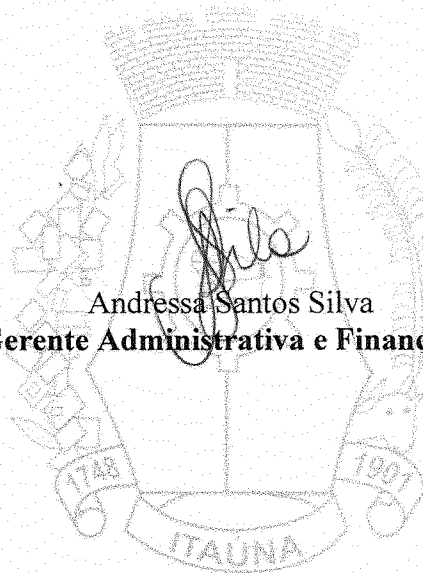
DE: Andressa Santos Silva  
**Gerente Administrativa e Financeira**  
PARA: Sílvio José Vilaça  
**Chefe de Compras**

Prezado Sílvio,

Favor dar andamento ao Documento de Formalização de demanda nº 15/2024, no Rito da Lei Federal, 14.133/2021.

Atenciosamente,

  
Andressa Santos Silva  
**Gerente Administrativa e Financeira**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Rito: Lei Federal 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 Com intuito de melhor suprir as necessidades dos serviços, bem como à população itaunense que é atendida pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) Justifica-se a aquisição do o aparelho celular pois será usado como Whatsapp padrão levando em consideração a necessidade de entrar em contato com o público externo.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Preço unitário
01	01	Un	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE, COR PRETO, 5G - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID - MEMORIA INTERNA MINIMA DE 128GB - MEMORIA RAM MINIMA DE 4GB - DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR, CABO USB, E EXTRATOR DE CHIP – 1 ano de garantia Referência: Samsung ou Motorola- equivalente ou superior.	
			<b>VALOR TOTAL</b>	

3.1. O produto, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações acima detalhadas.

3.2. O fornecedor deverá garantir o menor preço POR ITEM.

#### **4. DO LOCAL DE ENTREGA:**

4.1. A entrega do aparelho celular deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br) e/ou telefone (37) 3249-2066.

4.2. O aparelho celular deverá ser entregue de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

#### **5. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

5.1. O aparelho celular será recebida, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

5.2. O prazo para a entrega do produto será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do envio ao proponente vencedor da nota de empenho.

5.3. Caso o produto apresente defeito ou não seja compatível com as especificações deste Termo e da proposta apresentada, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.4. O aparelho celular deverá ser entregue em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.

5.5. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo.

A Câmara terá o prazo 05 dias úteis para fazer esta análise.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento do produto, obriga-se a:

6.2. Fornecer dentro do prazo mencionado o produto licitado e no horário estabelecido pela CÂMARA;

6.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização e garantias;

6.4. A aquisição do aparelho celular, objeto do presente Termo ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente

(Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

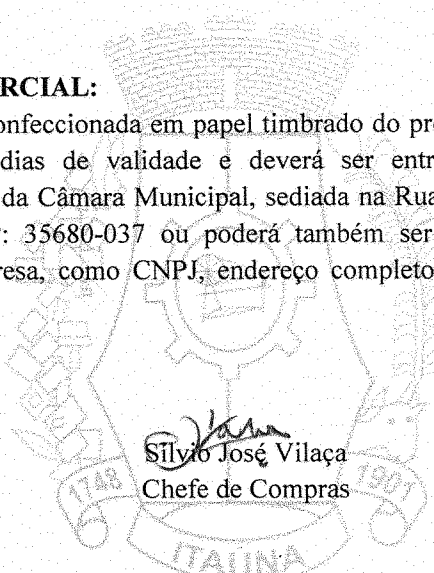
## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

7.1. Exercer a fiscalização através do setor administrativo da Câmara Municipal de Itaúna.;

7.2. Efetuar o pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.

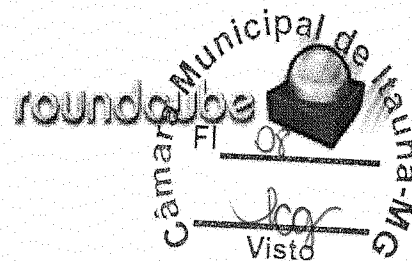
## **8. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.



Silvio José Vilaça  
Chefe de Compras

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Vendas3 <vendas3@gtronic.com.br>  
Data 07/03/2024 10:53  
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA atualizado.pdf(~318 KB)

Prezado (a),!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, conforme Termo de Referência em anexo, o rito para esta aquisição será a Lei Federal 14.133/2021.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

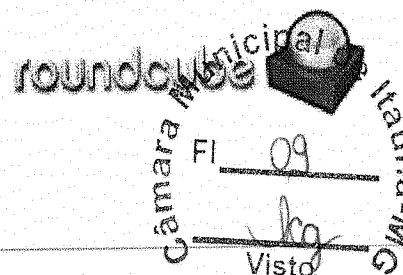
Ana Luísa.



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Unatec <unatec@unatec.com.br>  
Data 07/03/2024 10:54  
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA atualizado.pdf(~318 KB)

Prezado (a),!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, conforme Termo de Referência em anexo, o rito para esta aquisição será a Lei Federal 14.133/2021.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

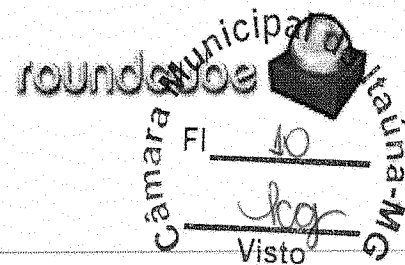
Ana Luísa.



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**  
(37) 3249-2088



Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para <vendas@digitalinformatica.com.br>  
Data 07/03/2024 10:55  
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA atualizado.pdf(~318 KB)

Prezado (a),!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, conforme Termo de Referência em anexo, o rito para esta aquisição será a Lei Federal 14.133/2021.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

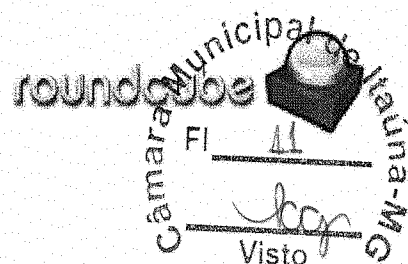
Atenciosamente,

Ana Luísa.



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**  
(37) 3249-2088

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Arjtech <arjtech@hotmail.com>  
Data 07/03/2024 10:56  
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA atualizado.pdf(~318 KB)

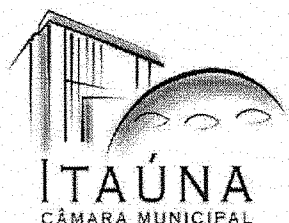
Prezado (a),!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itauense, conforme Termo de Referência em anexo, o rito para esta aquisição será a Lei Federal 14.133/2021.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luísa.

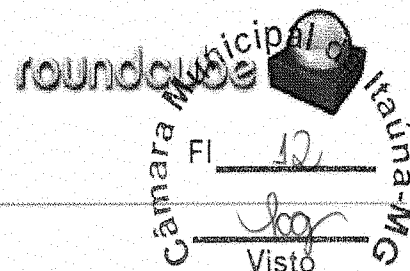


Setor de Compras

**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

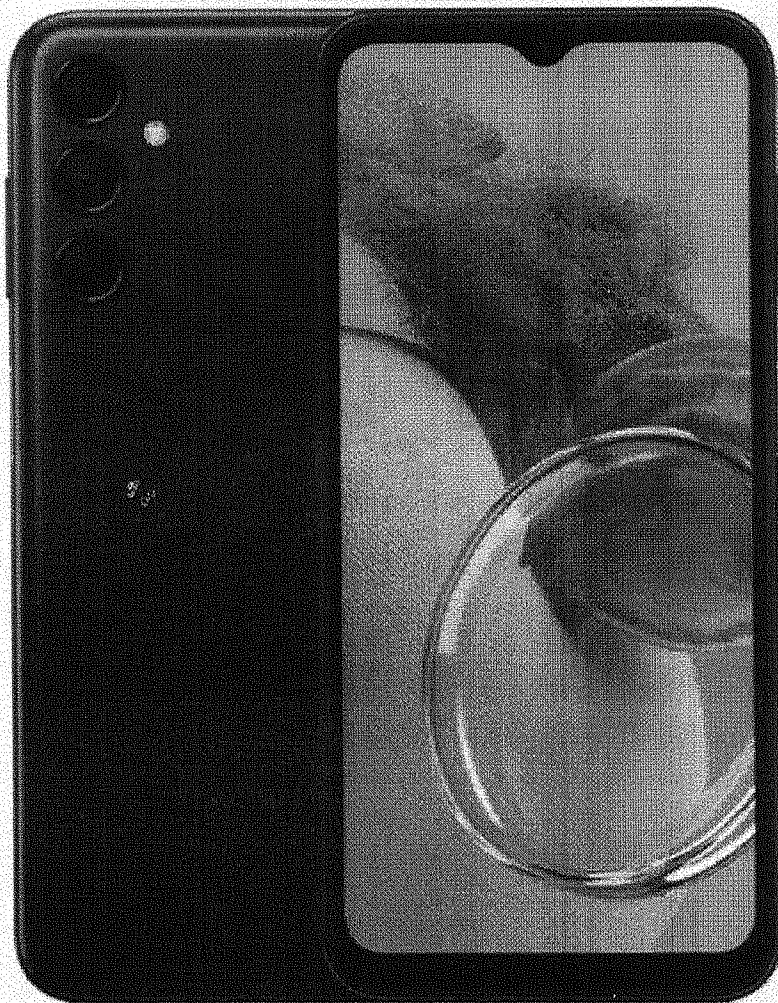
Assunto [SPAM] RES: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO  
De <unatec@unatec.com.br>  
Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 07/03/2024 11:23



Bom dia!

Valor smartphone está alterando demais. HOJE o preço desse está em promoção. Amanhã temos que fazer nova cotação.

Samsung Galaxy M14 5G, 128GB, 4GB RAM, Tela Infinita de 6.6 Dual Chip cor Azul Marinho – R\$1.214,00  
Entrega – 05 a 06 dias úteis  
Validade Proposta – 01 dias



 **Sandro Mibielli**  
Rua Gonçalves da Guia, 271 - Itaúna/MG  
37 3241-4499 | 37 3073 2498 | 37 98412 9502  
unatec@unatec.com.br unatec

De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Enviada em: quinta-feira, 7 de março de 2024 10:55  
Para: Unatec <unatec@unatec.com.br>  
Assunto: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO  
Prioridade: Alta

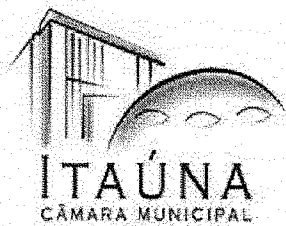
Prezado (a),!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, conforme Termo de Referência em 13 anexo, o rito para esta aquisição será a Lei Federal 14.133/2021.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luísa.



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**  
(37) 3249-2088

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

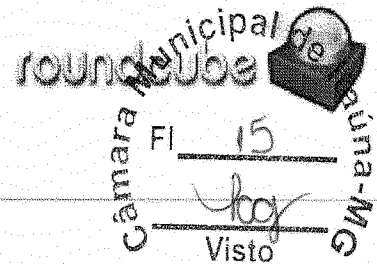
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da  
Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 807, Centro, Itaúna, Minas Gerais. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço por ITEM.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [compras@cmitauna.mg.gov.br](mailto:compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Assunto **RE: COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De ARJ INFORMATICA <arjtech@hotmail.com>  
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 11/03/2024 08:52



- TELEFONE.pdf(~210 KB)

Oi bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado, aguardo sua compra, obrigado.

**De:** Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 7 de março de 2024 05:56  
**Para:** Arjtech <arjtech@hotmail.com>  
**Assunto:** COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO

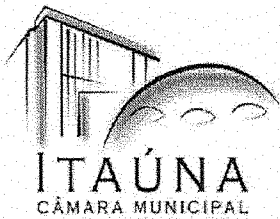
Prezado (a),!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, conforme Termo de Referência em anexo, o rito para esta aquisição será a Lei Federal 14.133/2021.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luísa.



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088



**PARATECH**  
 Informática e Acessórios  
**ORÇAMENTO**

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
 FI 16  
 Visto [assinatura]

Nome da empresa: ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA.

CNPJ: 27.379.480/0001-08 I.E: 002936471.00-02 I.M: 1000023646

Nome: João Paulo Faria Nº Cédula de Identidade: MG 11.995.612 CPF: 057.015.316-60

Endereço: Rua Nova Serrana, nº31, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Pará de Minas- MG CEP: 35660-178

Telefone da empresa/Representante: (37) 3237-2355 E-mail Empresa/Representante: arjtech@hotmail.com

Banco: Sicoob 756 Agência: 4034 Conta: 5606001-7

**CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**

Item	Descrição do material	Unid	Quant	Valor unitario	Valor total
1	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE, COR PRETO, 5G - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID - MEMORIA INTERNA MINIMA DE 128GB - MEMORIA RAM MINIMA DE 4GB - DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR, CABO USB, E EXTRATOR DE CHIP – 1 ano de garantia Referência: Samsung ou Motorola- equivalente ou superior MOTOROLA G54	Unid	1	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	1.198,00

validade da proposta: 60 dias

**PARÁ DE MINAS, 11 DE MARÇO DE 2024**

ARJ INFORMATICA E  
 ACESSORIOS  
 LTDA:27379480000108

Assinado de forma digital por ARJ  
 INFORMATICA E ACESSORIOS  
 LTDA:27379480000108  
 Dados: 2024.03.11 08:46:28 -03'00'

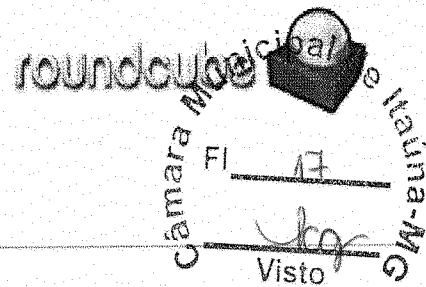
**ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA**  
**JOÃO PAULO FARIA (SÓCIO E PROPRIETÁRIO)**

**27.379.480/0001-08**

**ARJ INFORMÁTICA E  
 ACESSÓRIOS EIRELI - ME**

**RUA NOVA SERRANA, 31 LOJA,  
 N.SRA DE LOURDES - CEP 35660-178,  
 PARÁ DE MINAS - MINAS GERAIS**

Assunto **COTAÇÃO/PESQUISA DE PREÇO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Licitacao <licitacao@digitalinformatica.com.br>  
Data 12/03/2024 10:11  
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA atualizado.pdf(~318 KB)

Prezado (a),!

Solicitação cotação/pesquisa de preços para a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, conforme Termo de Referência em anexo, o rito para esta aquisição será a Lei Federal 14.133/2021.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luísa.

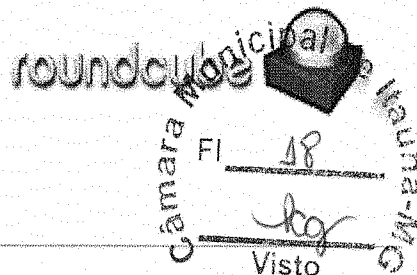


Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088



Assunto **PRAZO ENVIO DE ORÇAMENTO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Licitação <licitacao@digitalinformatica.com.br>  
Data 13/03/2024 08:20  
Prioridade Mais alta

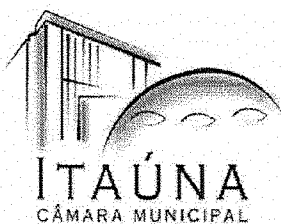


Prezado(a)!

Em decorrência da necessidade do recebimento do orçamento solicitado, referente ao processo do aparelho celular, estamos abrindo um prazo até amanhã, quinta-feira, dia 14/03/2024, até as 10h00, para que tal orçamento solicitado seja enviado em nosso e-mail. Ficamos no aguardo. Desde já agradecemos!

Atenciosamente,

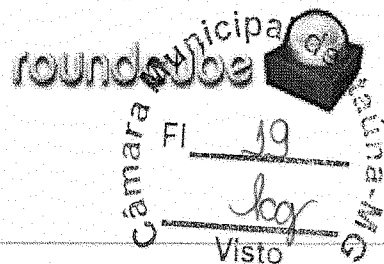
Ana Luísa.



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Assunto **PRAZO ENVIO DE ORÇAMENTO**  
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Para Vendas3 <vendas3@gtronic.com.br>  
Data 13/03/2024 08:17  
Prioridade Mais alta

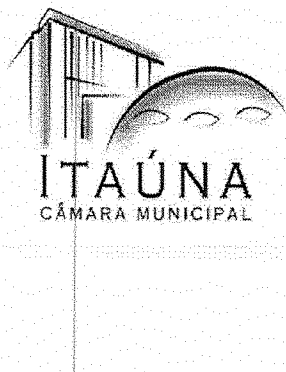


Prezado(a)!

Em decorrência da necessidade do recebimento do orçamento solicitado, referente ao processo do aparelho celular, estamos abrindo um prazo até amanhã, quinta-feira, dia 14/03/2024, até as 10h00, para que tal orçamento solicitado seja enviado em nosso e-mail. Ficamos no aguardo. Desde já agradecemos!

Atenciosamente,

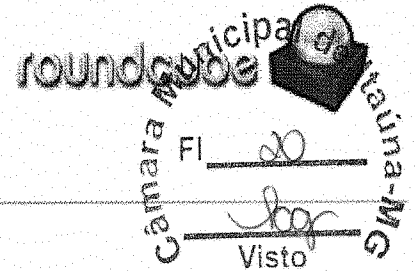
Ana Luísa.



Setor de Compras  
**Câmara Municipal de Itaúna**

(37) 3249-2088

Assunto **RES: PRAZO ENVIO DE ORÇAMENTO**  
De Renata de Freitas Garcia <vendas3@gtronic.com.br>  
Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Data 13/03/2024 16:15



- Prop. 27.541 Câmara Itaúna - celular.docx(~153 KB)

Boa tarde, segue em anexo orçamento conforme solicitado.  
Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente,



Renata Garcia  
[ Consultora de Vendas ]  
✉ vendas3@gtronic.com.br  
📞 vendas3.gtronic  
☎ [37]3241-2089 | 9 8802-0636  
🌐 gtronic.com.br

De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>  
Enviada em: quarta-feira, 13 de março de 2024 08:17  
Para: Vendas3 <vendas3@gtronic.com.br>  
Assunto: PRAZO ENVIO DE ORÇAMENTO  
Prioridade: Alta

Prezado(a)!

Em decorrência da necessidade do recebimento do orçamento solicitado, referente ao processo do aparelho celular, estamos abrindo um prazo até amanhã, quinta-feira, dia 14/03/2024, até as 10h00, para que tal orçamento solicitado seja enviado em nosso e-mail. Ficamos no aguardo. Desde já agradecemos!

Atenciosamente,  
Ana Luísa.



Setor de Compras  
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088

Itaúna, 14 de março de 2024

Gtronic Tecnologia em Informática Ltda  
CNPJ: 04.376.995/0001-40



A Câmara Municipal de Itaúna

Tel:

**Assunto:** Proposta comercial

**N/ Proposta:** 27.541/2024

Apresentamos abaixo nossa proposta técnica/ comercial para fornecimento dos seguintes equipamentos/ serviços:

Produto – Descrição	Preço Unitário
CELULAR SAMSUNG A15 128GB AZUL ESCURO ZF	R\$ 1.275,00
CELULAR MOTOROLA G54 5G 128GB GRAFITE	R\$ 1.399,00

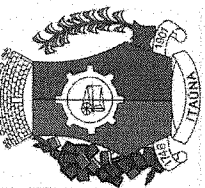
- **Prazo de entrega:** 7 dias úteis
- **Validade da Proposta:** 30 dias
- **Condição de Pagamento:** A vista

Atenciosamente,

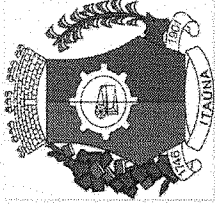
**Fábio Garcia**  
Diretor Comercial

**Renata Garcia**  
Consultora de Vendas  
**37-98802-0636**

Rua México, 298  
Nogueira Machado - Itaúna - MG  
CEP 35680-271  
Fone / Fax: (37) 3241-2089  
comercial@gtronic.com.br  
www.gtronic.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**  
Dispensa Nº 000013/2024 - Processo Nº 000016/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELLE - ME		UNATEC SERVIÇOS LTDA		GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00001853	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE, COR PRETO, 5G - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID - MEMORIA INTERNA MINIMA DE	UND	1	1.198.000	1.198,00	1.214.000	1.214,00	1.275.000	1.275,00	

Valor Total **OBTIDO**

1.198,00

1.214,00

1.275,00

Valor Total **VENCIDO**

1.198,00

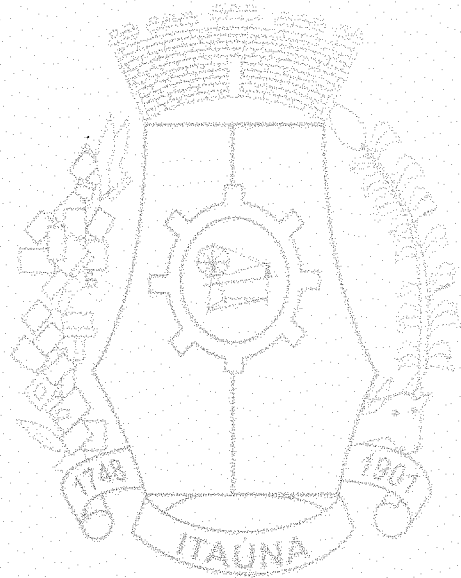
Câmara Municipal de Itauna-MG  
FI 22  
Visto kg

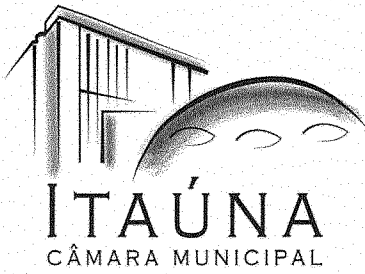
**PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES**

**Dispensa Nº 000013/2024 - 14/03/2024 - Processo Nº 000016/2024**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001853	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE, COR PRETO, 5G - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID - MEMORIA INTERNA MINIMA DE	UND	1	1.229,000	1.229,00

**1.229,00**





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



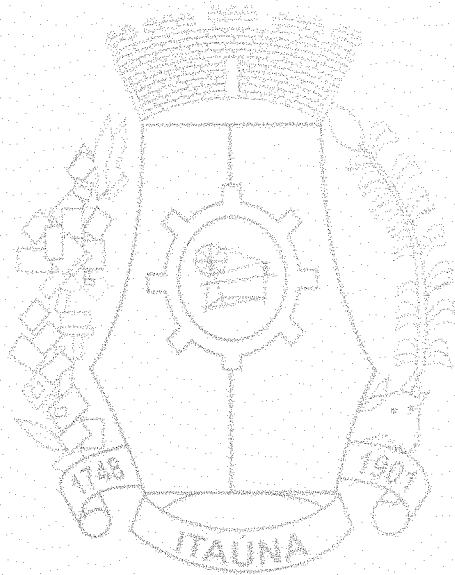
Dispensa N° 000013/2024 - 14/03/2024 - Processo N° 000016/2024

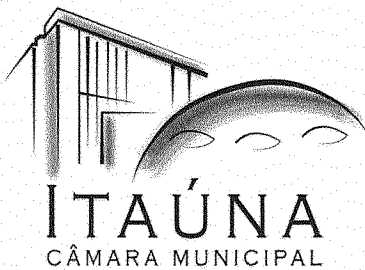
Vencedor	ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELLE - ME
CNPJ	27.379.480/0001-08
Endereço	RUA NOVA SERRANA, 31 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - PARA DE MINAS - MG - CEP: 35660178
Contato	3732721221 aritech@hotmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001853	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE, COR PRETO, 5G - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID - MEMORIA INTERNA MINIMA DE	UND	1	1.198,000	1.198,00

Total do Fornecedor: 1.198,00

Total Geral: 1.198,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ORDENAÇÃO DE DESPESA

Itaúna/MG, 14 de março de 2024

Ao  
Departamento de Contabilidade

Processo Nº 000016/2024

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000, solicito a V. As. Informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2024 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes tem por objeto a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense., cujo valor estimado global é de R\$ 1.229,00 (um mil duzentos e vinte e nove reais).

Dotações:  
00020-150000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
(01001.0103100012.002.44905200000.150000000000)

Atenciosamente,

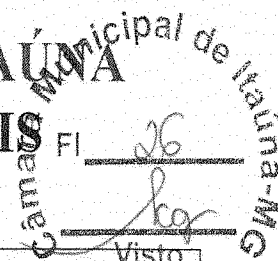
  
Andréssa Santos Silva

Gerente Administrativa e Financeira





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS




INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

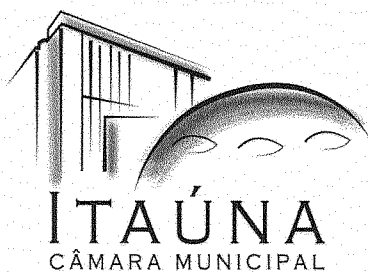
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2024 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

Elemento de Despesa	Ficha
44905200	20

Itaúna/MG, 14/03/2024

  
\_\_\_\_\_  
Josiane Nogueira Santos Carvalho  
Chefe Contábil



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO

Itaúna, 14 de março de 2024

DE: Andressa Santos Silva  
**Gerente Administrativa e Financeira**  
PARA: Ramon de Almeida Pereira  
**Agente de Contratação**

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 16/2024, cujo objeto: a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense

Atenciosamente,



Andressa Santos Silva  
**Gerente Administrativa e Financeira**

**MANIFESTAÇÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

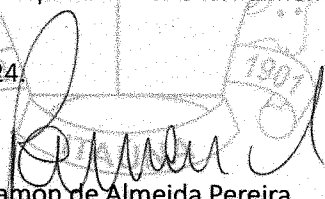
Processo Administrativo de Contratação da CMI 16/2024  
Dispensa de Licitação em razão do valor 13/2024

Objeto: Aquisição de celular smartphone para a Escola do Legislativo, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no respectivo Termo de Referência.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pela manifestação do Agente de Contratação nos processos administrativos de compra/contratação, posicionamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras.

Esta é nossa manifestação, respeitados os entendimentos contrários.

Itaúna, 14 de março de 2024.



Ramon de Almeida Pereira  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



## OFICIO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, termo de referência anexo e manifestação do Agente de Contratação, conforme inciso II do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se à gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 14 de março de 2024.

  
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG



### CONCLUSÃO

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, informamos que a empresa ARJ INFORMÁTICA ACESSÓRIOS EIRELLE- ME CNPJ: 27.379.480/0001-08, foi o vencedor, conforme página 24, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidos o CNPJ, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e o FGTS das referidas empresas e as mesmas encontram-se regularmente habilitadas juridicamente.

Seguem documentações em anexo.

Itaúna, 15 de março de 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Itaipava-MG  
FI 31  
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.480/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARATECH INFORMATICA E ACESSORIOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOVA SERRANA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO LOJA
------------------------------	--------------	---------------------

CEP 35.660-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
-------------------	---	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARJTECH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3237-2355
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

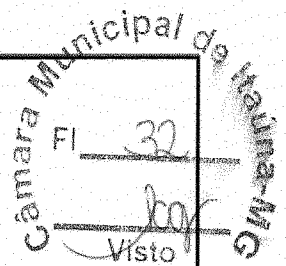
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.379.480/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOVA SERRANA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO LOJA
------------------------------	--------------	---------------------

CEP 35.660-178	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO PARA DE MINAS	UF MG
-------------------	---	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARJTECH@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3237-2355
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

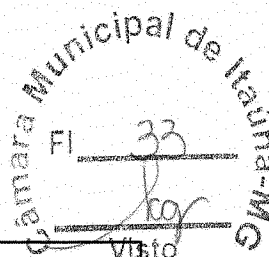
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 10:38:48 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.379.480/0001-08  
**Razão Social:** ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA BENDITO VALADARES 653 LOJA 02 / CENTRO / PARA DE MINAS / MG / 35660-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2024 a 26/03/2024

**Certificação Número:** 2024022605431075242723

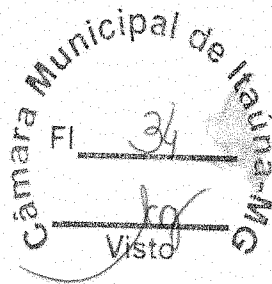
Informação obtida em 15/03/2024 10:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA**  
CNPJ: **27.379.480/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:21 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **29A9.7D55.48ED.AA1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DELIBERAÇÕES**

**A DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 000016/2024**

**MODALIDADE: (Dispensa N.º 000013/2024)**

**MOTIVAÇÃO:** O presente termo tem por objeto a aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense..

**PROPONENTE VENCEDOR: ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELLE**  
**- ME**

**À Procuradoria Geral do Legislativo**

CONSIDERANDO que o (a) serviço/aquisição em questão não atinge o limite exigido para expedição de Convite ou qualquer outra modalidade de licitação, conforme orçamentos;

Que a referida empresa encontra-se em situação cadastral ativa junto ao CNPJ, estando habilitada para efetuar os serviços solicitados por esta Casa Legislativa conforme CND do INSS e CRF do FGTS em anexo;

Que o preço orçado pela empresa em epígrafe foi o valor total de **R\$ 1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais)**, sendo a melhor proposta apresentada a esta Casa Legislativa.

E, por fim, que analisando o processo de Dispensa de Licitação em tela, verificou-se o cumprimento de todas as etapas impostas pela legislação que rege a matéria;

**DELIBERAÇÕES**

**SOMOS:**

a) pela ratificação do reconhecimento da regularidade do processo de Dispensa de Licitação, pela Procuradoria Geral do Legislativo, para que, posteriormente, seja HOMOLOGADO o presente processo licitatório com fundamento na Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São as nossas deliberações, salvo melhor juízo.

Itaúna (MG), 15 de março de 2024

  
Andressa Santos Silva  
**Gerente Administrativa e Financeira**

**PARECER ADMINISTRATIVO 24/2024**

**Consulente:** Secretaria Administrativa e Financeira

**Consultada:** Procuradoria-Geral do Legislativo Itaunense

**Consulta:** Regularidade do Processo Licitatório nº 16/2024, na modalidade de Dispensa nº 13/2024

**1. Relatório**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um telefone celular Smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência integrante deste processo licitatório.

**2. Preliminarmente**

**2.1 - Da Propriedade do Parecer Jurídico - Prerrogativa Constitucional do Art. 133 -  
Manifestação Fundamentada no Livre Exercício Profissional do Procurador**

Cumprido frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: *"o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei"*.

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: *"exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional"*.

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas

pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

“Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva.” (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contém em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas.” (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não acolhê-lo ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

### 3. Mérito

Foram apresentados 03 (três) orçamentos, com o preço médio de R\$ 1.229,00 (hum mil duzentos e vinte e nove reais), sendo declarada como vencedora, por apresentar a melhor proposta orçamentária, a empresa: **ARJ Informática e Acessórios Ltda.**

Orçamentos à fl. 12, referente à empresa Unatec Serviços Ltda, às fls. 15 e 16, referente à empresa ARJ Informática e Acessórios Ltda e às fls. 20 e 21, referente à empresa Gtronic Informática.

Considerando o critério de menor preço para classificação do orçamento e respeitando o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e as atualizações estabelecidas no Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que versam sobre a modalidade de “Dispensa Licitatória” nos casos de serviços e compras, fixando o valor de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e que a empresa ARJ Informática e Acessórios Ltda apresentou proposta mais vantajosa para esta Casa Legislativa, no total de R\$ 1.198,00 (hum mil cento e noventa e oito reais), conclui-se que foi assertiva a declaração desta como vencedora do certame, conforme fls. 24.

Os documentos exigidos para respaldar a contratação são válidos e estão acostados aos autos às fls. 31 à 34.

Manifestação favorável do Agente de Contratação às fls. 28 e da Gerência Administrativa e Financeira às fls. 35 e 36.

Desta forma, entende-se que não há impedimento legal e administrativo para a presente contratação.

Itaúna, Minas Gerais, 15 de março de 2024.

**Gustavo Galvão Santos**  
Procurador-Geral do Legislativo

**Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite**  
Procuradora Legislativa

**Rafaela Queiroz Alves**  
Estagiária de Direito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo N°24/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000013/2024 PROCESSO N°000016/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELE - ME, **vencedora no valor de R\$ 1.198,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense.

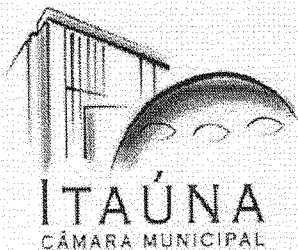
Itaúna, 20 de março de 2024.

  
**Andressa Santos Silva**  
*Gerente Administrativa e Financeira*

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

Homologo e autorizo o empenho,

Câmara Municipal de Itaúna-MG  
Fl. 41  
Visto




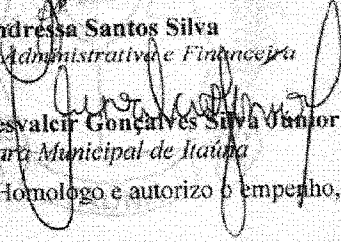
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº24/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000013/2024 PROCESSO Nº000016/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa ARJ INFORMATICA ACESSORIOS EIRELE - ME, vencedora no valor de R\$ 1.198,00, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de telefone celular smartphone, atendendo às necessidades e demandas da Escola do Legislativo Itaunense.

Itaúna, 20 de março de 2024.

  
Andressa Santos Silva  
Gerente Administrativa e Financeira

  
Nesvaldir Gonçalves Silva Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna  
Homologo e autorizo o empenho,